



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

CGC 95.642.286/0001-15

Avenida Valério Osmar Estevão, nº 72 - Telefone (044) 256-1133 - FAX (044) 256-1196
C E P 86755-000 — Â N G U L O — P A R A N Á

LEI Nº 185/97

SÚMULA: Desafeta parte da Rua Milton Machado
Cidade de Ângulo.

A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná,
aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º) - Fica desafetado do uso comum do povo, parte de Rua Milton Machado, num trecho de 98 m (noventa e oito metros), compreendido entre a confluência com a Rua Cassimiro de Oliveira Ramos até a Avenida Paraná, com área de 882 metros quadrados.

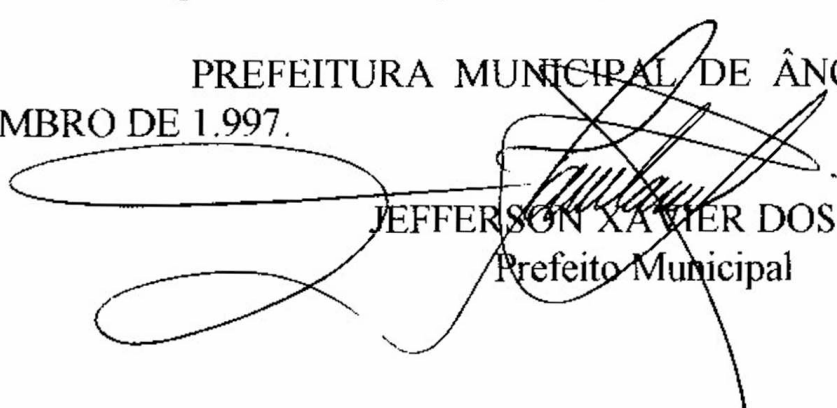
Art. 2º) - Fica o Poder Executivo autorizado a permutar uma parte da referida área com o Sr. Luiz Bossi, brasileiro, casado, agricultor, portador do RG nº 729.098 e CPF Nº 131.418.999 91, por uma área de 432 metros quadrados, (48 m de extensão por 9,00 m de largura), caracterizada por uma rua improvisada, que foi aberta em sua propriedade, ligando a Rua Assunta Baline Fanhane com a Rua Cassimiro de Oliveira Ramos, a qual passa a fazer parte integrante do Patrimônio Público Municipal, como via pública de acesso comum.

Art. 3º) - A parte remanescente da área da rua a ser desafetada, será incorporada ao Lote nº 10 da Quadra nº 07, Vila Soledad, de propriedade do Senhor José Paulo Covre, brasileiro, casado, Classificador de cereais, portador do RG nº 729.102-Pr e CPF nº 125.065.169/72.

Art. 4º) - As referidas áreas de ruas que serão desafetadas e permutadas, estão demarcadas no mapa parcial da cidade de Ângulo, que passa a fazer parte integrante desta Lei, na forma de Anexo.

Art. 5º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, EM
40 DE DEZEMBRO DE 1.997.


JEFFERSON XAVIER DOS SANTOS
Prefeito Municipal

